

## RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Madalena de Oliveira Ferreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 258, nos termos do art.

3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

II - Deferir à servidora Maria Madalena de Oliveira Ferreira a conversão em pecúnia de 5 meses de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n.9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n. 72, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa GP n. 9, de 31 de julho de 2012, deste Tribunal; e

III - Dispensar a servidora Maria Madalena de Oliveira Ferreira do exercício da função comissionada FC-4 (Calculista), vinculada ao Núcleo do Foro de Pouso Alegre, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 211, DE 5 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA GP N. 211, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/6973/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

## RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Hilda Yuri Matsushita, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe C, Padrão 13, vaga n. 203, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, e do art. 26, caput e §§ 1º e 7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 3º, inciso II e § 1º, da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012;

II - Deferir à servidora Hilda Yuri Matsushita a conversão em pecúnia de 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n. 72, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa GP n. 9, de 31 de julho de 2012, deste Tribunal; e

III - Dispensar a servidora Hilda Yuri Matsushita do exercício da função comissionada FC-3 (Chefe de Subseção), vinculada à Secretaria de Sistemas, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 197, DE 2 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA GP N. 197, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo TRT/e-PAD/6720/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

## RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor Marco Antônio Rosa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 33, nos termos do art. 40, §§ 1º, inciso I, 2º e 3º, da Constituição da República, em sua redação atual; nos arts. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 26, caput e §§ 1º, 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; nos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 3º, inciso II e § 1º, da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012;

II - Deferir ao servidor Marco Antônio Rosa a conversão em pecúnia de 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n.